



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – JAPIRA/PR.**

Lei Municipal nº 897/2006 de 19 de Setembro de 2006  
e Lei nº. 1024 de 20 de Novembro de 2012

**RESOLUÇÃO Nº 014/2023**

**SUMULA** – Aprova a Prestação de Contas do FIA- Incentivo CMDCA, referente ao 2º semestre 2022

O Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº. 897/2006 de 19 de Setembro de 2006 e Lei Municipal nº. 1024 de 20 de Novembro de 2012 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 20 de Dezembro de 2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar totalmente a Prestação de Contas do Recurso Estadual do FIA- Fundo para a Infância e Adolescência- Incentivo CMDCA, referente ao 2º semestre 2022, de Junho a Dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Aprovar o saldo superior a 30%, considerando as dificuldades para procedimento de compra e licitação enfrentadas.

**Art. 3º** - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Japira, 20 de Dezembro de 2023.

Caroline Gomes das Neves  
Presidente do CMDCA